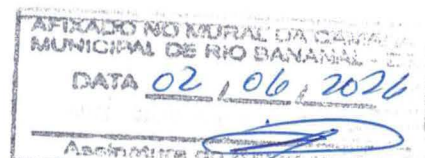


AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 02 / 06 / 2026
RESPONSÁVEL



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.757, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO E REALIZAR REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO RURAL DE RIO BANANAL/ES NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Rio Bananal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com o Sindicato Rural de Rio Bananal, inscrito no CNPJ nº 00.297.264/0001-59, visando ao repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. A presente autorização atende ao disposto no artigo 26 da Lei complementar n.º 101/2000.

Art. 2º O repasse financeiro autorizado por esta Lei tem por finalidade auxiliar na reforma e adequação da sede do Sindicato Rural de Rio Bananal, utilizada como Polo de Apoio Presencial dos Cursos Técnicos do SENAR, destinada à qualificação profissional de produtores rurais, trabalhadores do campo e seus familiares.

Art. 3º Para a celebração do Convênio, a entidade beneficiária deverá apresentar os documentos necessários cuja relação se segue:

- a) Cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório, acompanhado de Ata de Eleição e Posse da última Diretoria registrada em Cartório;
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Presidente e do Tesoureiro;

Eloy

[Handwritten signature]



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

- d) Indicação do número da conta corrente aberta em Instituição de Crédito Oficial especificamente para recebimento dos recursos objeto do Convênio. Para recebimento dos recursos a conta corrente tem que obrigatoriamente apresentar saldo anterior zero;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND, perante o INSS;
- f) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débito Municipal;

§ 1º Estará impedida de receber repasse de recursos a entidade que estiver em débito com prestação de contas perante o Município.

§ 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do serviço de Contabilidade do Município, o controle para o cumprimento das exigências constantes nesta Lei.

Art. 4º A fiscalização da execução do convênio ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de servidor e comissão designados em ato próprio.

Art. 5º Para realização das despesas autorizadas nesta Lei o Poder Executivo Municipal utilizará a seguinte classificação orçamentária:

090.09.20.606.0019.2.039 – apoio Financeiro às Associações de
Produtores Rurais de Rio Bananal
33504100000 – Contribuições
Ficha 557 – Fonte do Recurso: 1500

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, realizar transposição, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º O Sindicato Rural de Rio Bananal deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos na forma e prazo estabelecidos no convênio e na legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

BRUNO PELLA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIOZI
Secretária Municipal de Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º desta Lei.

**RELAÇÃO DE ENTIDADES PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE
COOPERAÇÃO FINANCEIRA, COM PREVISÃO DE REPASSE NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2026.**

<u>ENTIDADE BENEFICIADA</u>	<u>VALOR</u>
SINDICATO RURAL DE RIO BANANAL	R\$ 50.000,00

Eloy

[Handwritten signature]